

A Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Cabo de Santo Agostinho – SEMA, com base na legislação ambiental e demais normas, lei municipal nº 2.513 de 30 de dezembro de 2009, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 49632 expede a:

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº DA LO	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
49632	16/10/2023	16/10/2024

RAZÃO SOCIAL / NOME

L S S TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO
RODOVIA PE 37	961	PIRAPAMA

COMPLEMENTO	CEP
	54505-005

LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL / IDENTIDADE	CNPJ / CPF
0315788	01.415.277/0001-48

TIPOLOGIA / REQUERIMENTO

- TIPO: 1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- SUBTIPO: 6.1 EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM ÁREA ATÉ 3.000M²
- 3º NÍVEL: 6.1.1 PEQUENO POTENCIAL POLUIDOR
- 4º NÍVEL:

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A EMPRESA ENQUADRA-SE NA TIPOLOGIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ITEM 6.1, ANEXO I, LEI MUNICIPAL Nº 2.513/2009. A ATIVIDADE PRINCIPAL CONSISTE NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TEM ORIGEM NA REDE PÚBLICA(COMPESA). O ESGOTO SANITÁRIO É DESTINADO NA REDE PÚBLICA(COMPESA). O EMPREENDIMENTO ESTÁ LOCALIZADO NA RODOVIA PE 37, 961, PIRAPAMA, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE.

CONDICIONANTES	TEMPORALIDADE	DATA



OBSERVAÇÕES

1. NÃO SERÁ PERMITIDO O LANÇAMENTO, NO SOLO OU EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, QUALQUER EFLUENTE LÍQUIDO, PRINCIPALMENTE ÁGUAS SERVIDAS;
2. COMUNICAR À SEMA QUALQUER MODIFICAÇÃO NA ATIVIDADE;
3. COMUNICAR À SEMA QUALQUER ACIDENTE QUE VENHA CAUSAR DANOS AMBIENTAIS;
4. O EMPREENDIMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO QUE DIZ RESPEITO ÀS DIRETRIZES DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 3.109/2015, E DO RESPECTIVO PLANO DIRETOR;
5. A CONCESSÃO DA PRESENTE LICENÇA NÃO IMPEDIRÁ QUE A SEMA VENHA A EXIGIR A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS, DESDE QUE NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE;
6. O NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTA LICENÇA, NOS PRAZOS DETERMINADOS, IMPLICARÁ NA PERDA DA PRESENTE LICENÇA;
7. O EMPREENDEDOR É RESPONSÁVEL CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE PELOS DANOS CAUSADOS A VIDA, A SAÚDE, AO MEIO AMBIENTE E PELO USO INADEQUADO QUE VIER A FAZER PARTE DA PRESENTE LICENÇA;
8. AS LICENÇAS AMBIENTAIS SERÃO RENOVADAS MEDIANTE REQUERIMENTO PROTOCOLADO PERANTE A SEMA, ATÉ O SEU VENCIMENTO;
9. A REFERIDA LICENÇA FUNDAMENTA-SE NO TRAÇADO GRÁFICO DOS LIMITES DA PROPRIEDADE APRESENTADO, NÃO IMPLICANDO POR PARTE DA SEMA, NO RECONHECIMENTO DA VERACIDADE DO LEVANTAMENTO, NEM DO DIREITO DE PROPRIEDADE;
10. A SEMA MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA PODERÁ ALTERAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA CASO OCORRA:
A.VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUALQUER CONDICIONANTE OU NORMAS LEGAIS; B.OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES, QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DA PRESENTE LICENÇA; C.CONSTATAÇÃO DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE.

HISTÓRICO DA LICENÇA

DATA

--	--

